



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA  
Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG

**EDITAL N° 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAR EM ATIVIDADES**  
**TÉCNICAS**

A Assessoria de Sustentabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, conforme Portaria SEI N° 30/2022-DC/CCTA/UFCG, inserida no processo SEI N° 23096.041894/2022-95, torna pública a abertura do processo de seleção de discentes do curso de Engenharia Ambiental para atuar em Atividades de Apoio Técnico.

### **APRESENTAÇÃO**

A Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG tem como objetivo atuar no planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações, planos e programas ambientais, econômicos, sociais e culturais que tornem o referido *Campus* referência em sustentabilidade local e regional. Atualmente, é formada por uma Servidora Docente (Assessora) com o apoio técnico de outros servidores atuantes em diversas áreas temáticas, que são responsáveis por idealizar e conduzir atividades englobadas em três eixos norteadores: (i) Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); (ii) Licenciamento Ambiental (LA); e (iii) Plano de Logística Sustentável (PLS).

### **1. OBJETIVOS**

- Contribuir com a formação acadêmica dos discentes do curso de graduação em Engenharia Ambiental do CCTA/UFCG;
- Permitir que os discentes apliquem os conhecimentos técnicos-científicos adquiridos ao longo do curso de Engenharia Ambiental na elaboração de documentos técnicos e na promoção de uma conduta sustentável na Instituição.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para o ingresso de discentes do curso de graduação em Engenharia Ambiental, para atuar como apoio técnico junto à Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG, na condição de voluntário, sem remuneração, com início das atividades em outubro de 2022.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do discente deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário disponibilizado em: <https://docs.google.com/forms/d/1Rd3RST8YQYsN8kcAIIg77wiQMkaBrVizwobnxNP5aQk/edit>.

3.2 No ato da inscrição, o discente deverá anexar no formulário os documentos listados na subseção 4.1.1.

3.3 Poderão se inscrever, neste edital, os discentes do curso de graduação em Engenharia Ambiental pertencente à Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA), do CCTA/UFCG, que estejam no 6º (sexto) período em diante, que tenham cursado as disciplinas de Qualidade da Água e Conservação do Solo e Água e estejam ou tenham cursando as disciplinas de Princípios e Estratégias da Educação Ambiental, Análise da Água e Climatologia Ambiental, com CRA igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) e tiverem 06 (seis) horas semanais disponíveis para a realização das atividades.

3.4 Os discentes deverão ter 06 (seis) meses disponíveis, antes de sua colação de grau, para estarem aptos a desenvolverem as Atividades Técnicas na Assessoria de Sustentabilidade.

3.5 Somente serão deferidas as inscrições que atenderem a todos os requisitos deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos discentes para compor o corpo técnico que prestará apoio à Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG será realizada em duas etapas:

4.1.1 **Etapa eliminatória**, em que o aluno deverá anexar no ato da inscrição, os documentos listados abaixo:

4.1.1.1 Formulário de inscrição (APÊNDICE A);

4.1.1.2 Carta de apresentação, contando a sua trajetória acadêmica, objetivos, principais habilidades etc. (APÊNDICE B);

4.1.1.3 Histórico acadêmico;

4.1.1.4 Horário acadêmico do corrente período (2021.2), disponibilizado pelo Controle Acadêmico Online;

4.1.1.5 Currículo lattes resumido.

4.1.2 **Etapa classificatória**, na qual os discentes classificados na etapa anterior deverão:

4.1.2.1 Conceder entrevista, na forma presencial, nas datas previstas na Seção 7 deste edital. Os horários das entrevistas serão estabelecidos pela coordenação geral da Assessoria de Sustentabilidade.

4.1.2.2 Os discentes aprovados e classificados para atuarem junto à Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG, em atividades de Apoio Técnico, serão os 03 (três) primeiros que obtiverem as maiores notas, ordenados em ordem decrescente, sendo a nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero), calculada a partir da Equação 1:

$$NF = \frac{NCA * 2 + CRA * 3 + NE * 5}{10} \quad (1)$$

Em que:

NF: Nota Final;

NCA: Nota da Carta de Apresentação;

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

NE: Nota da Entrevista.

## 5. DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

5.1 As atividades de apoio técnico junto à Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG, terão vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso do aluno.

5.2 A vigência que trata o item anterior pode ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, dependendo do interesse e necessidade da referida Assessoria.

## 6. RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

6.1 Os discentes selecionados deverão desenvolver atividades técnicas ligadas à sustentabilidade do CCTA/UFCG, que estejam englobadas nos seguintes eixos temáticos: (i) A3P; (ii) LA; (iii) PLS.

6.2 As atividades de atuação dos discentes podem ser observadas no APÊNDICE C.

6.3 Os discentes selecionados deverão disponibilizar 06 (seis) horas semanais para a realização das atividades de Apoio Técnico junto à Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrição	<b>15/07/2022 a 29/07/22</b>
Divulgação da lista dos discentes inscritos e selecionadas para a Entrevista	<b>03/08/2022</b>
Entrevista	<b>08/08/2022 a 10/08/2022</b>
Divulgação dos discentes aprovados e classificados	<b>16/08/2022</b>
Assinatura do termo de compromisso do Discente	<b>03/10/2022</b>
Início da vigência	<b>04/10/2022</b>
Término da vigência	<b>03/04/2023</b>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os discentes que não cumprirem todos os requisitos deste edital serão desclassificados.

8.1 Ao final da vigência de atuação do discente na Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG, após comprovação de realização de atividades, estes receberão uma Certidão, que poderá ser utilizada como Atividades Complementares Flexíveis.

Pombal-PB, 15 de julho de 2022.



Profa. Dra. Naiara Angelo Gomes  
Mat. SIAPE 3065394  
Assessora de Sustentabilidade do CCTA/UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA  
Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG

**APÊNDICE A** – Formulário de inscrição do discente

<b>Nome completo:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Matrícula:</b>			
<b>Centro / Unidade Acadêmica:</b>		<b>Curso:</b>	
<b>Período:</b>		<b>CRA:</b>	
<b>Telefone:</b>			
<b>E-mail acadêmico:</b>			

Pombal-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**

Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA

Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG

**APÊNDICE B** – Carta de apresentação do discente

---

Assinatura do discente

**OBS.: Não exceder uma folha.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA  
Assessoria de Sustentabilidade do CCTA/UFCG

**APÊNDICE C – Atividades que os discentes deverão participar da realização**

<b>Eixos</b>	<b>Atividades</b>
A3P	Divulgação da adesão à A3P e da implementação de ações, planos e programas sustentáveis no CCTA, por meio da produção de cartilhas, boletins, adesivos, <i>folders</i> e cartazes, em meio impresso ou digital, e do uso de <i>sites</i> e de redes sociais (Instagram, <i>WhatsApp</i> , Telegram etc.).
	Mapeamento do (a): consumo de água, energia e combustível; uso de descartáveis e papéis (A4, por exemplo); geração e destinação dos resíduos sólidos similares aos domésticos, laboratoriais, perigosos e dos produzidos no almoxarifado.
	Promoção de eventos de sensibilização e/ou conscientização para a implantação de ações, planos e programas ambientais na Instituição.
	Capacitação de membros da comunidade acadêmica (seminários, palestras, <i>workshops</i> , cursos outros).
	Realização de campanhas para a melhoria da qualidade de vida de servidores no ambiente de trabalho (ações solidárias, janeiro branco, junho vermelho, julho sem plástico, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul outros).
	Desenvolvimento de ações e programas voltadas à adoção da política dos 5 Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar) pela comunidade acadêmica.
	Caracterização dos resíduos sólidos gerados no CCTA.
	Realização da composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados no CCTA.
	Implementação e monitoramento da coletiva seletiva solidária no CCTA.
	Compilação de dados e envio de relatório de monitoramento da A3P, com dados relativos ao uso de recursos naturais (eficiência energética, consumo de água, copos descartáveis, papel e transporte terrestre e aéreo), resíduos sólidos produzidos, destinação desses resíduos, contratações sustentáveis, qualidade de vida no trabalho, sensibilização e capacitação de servidores e adoção de boas práticas.

Continua

Eixos	Atividades
LA	Elaboração de documentos técnicos seguindo as recomendações dos termos de referência estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.
	Atendimento e monitoramento das medidas condicionantes solicitadas nas licenças ambientais emitidas pelo órgão licenciador competente.
	Diagnóstico dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água implementados no CCTA, analisando sua eficiência por meio de indicadores físico-químicos e biológicos.
	Diagnóstico das etapas do gerenciamento de resíduos sólidos produzidos no CCTA.
	Diagnóstico da origem, volume e características (físicas, químicas e biológicas), bem como dos passivos ambientais resultantes dos resíduos sólidos gerados no CCTA.
PLS	As atividades a serem realizadas neste eixo constam no PLS da UFCG, quinquênio 2020 - 2024 (SEPLAN/UFCG, 2020), que foi elaborado com base na Instrução Normativa n. 10 (MPOG, 2012) e está legalmente regulamentado na UFCG pela Resolução n. 09 (UFCG, 2020), sendo uma peça integrante do processo SEI n. 23096.008299/2020-8.